

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA



BOLETIM
DE
SERVIÇO

José Januário de Oliveira Amaral
Reitor

Maria Ivonete Barbosa Tamboril
Vice-Reitora

Aparecida Luzia Alzira Zuin
Chefe de Gabinete

José Eduardo Martins de Barros Melo
Pró-Reitor de Administração

Joel Bombardelli
Pró-Reitor de Planejamento

Ana Maria de Lima Souza
Pró-Reitora de Graduação

Maria das Graças Silva Nascimento Silva
Pró-Reitora de Pós-Graduação e Pesquisa

Ricardo Gilson da Costa Silva
Pró-Reitor de Cultura, Extensão e Assuntos Estudantis

Juliano José de Araújo
Assessor de Comunicação

SUMÁRIO

Designação	04
Dispensa	04
Nomeação	04
Outros	09
Progressão Funcional	10
Retificação	10
SECONS	11

DESIGNAÇÃO

Através da Portaria 701/GR de 08 de setembro de 2010, O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo da Lei nº 7.011 de 08 de julho de 1982, artigo 11 do Estatuto da UNIR, o Decreto Presidencial publicado no D.O.U de 02.02.2007, e considerando o que consta no memorando nº. 221/DEPSI/UNIR, de 02 de setembro de 2010. **RESOLVE:**

Designar a Profª Drª **MELISSA ANDRÉA VIEIRA DE MEDEIROS**, SIAPE nº. 1212021, para a função de Chefe do Departamento Acadêmico de Psicologia, para o mandato de 02 (dois) anos, a partir de 02.09.2010 a 02.09.2012, Função Gratificada FG-1.

Através da Portaria 702/GR de 08 de setembro de 2010, O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo da Lei nº 7.011 de 08 de julho de 1982, artigo 11 do Estatuto da UNIR, o Decreto Presidencial publicado no D.O.U de 02.02.2007, e considerando o que consta no memorando nº. 221/DEPSI/UNIR, de 02 de setembro de 2010. **RESOLVE:**

Designar a Prof. **PAULO RENATO VITÓRIA CALHEIROS**, para a função de Vice-Chefe do Departamento Acadêmico de Psicologia, para o mandato de 02 (dois) anos, a partir de 02.09.2010 a 02.09.2010.

Através da Portaria 704/GR de 08 de setembro de 2010, O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo da Lei nº 7.011 de 08 de julho de 1982, artigo 11 do Estatuto da UNIR, o Decreto Presidencial publicado no D.O.U de 02.02.2007, e considerando o que consta no memorando nº. 078/NCT, de 01 de setembro de 2010.

RESOLVE:

Designar o Prof. Dr. **WISS KRAW BACELAR JUNIOR**, SIAPE nº.1523839, para função de Vice-Chefe do Departamento de Química, para o mandato de 02 (dois) anos, a partir de 05.09.2010.

DISPENSA

Através da Portaria 640/GR de 18 de agosto de 2010, O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo da Lei nº 7.011 de 08 de julho de 1982, artigo 11 do Estatuto da UNIR, o Decreto Presidencial publicado no D.O.U de 02.02.2007, e considerando o que consta no memorando nº. 064/NUCSA/DCJ, de 02 de agosto de 2010. **RESOLVE:**

I – Dispensar do cargo de Coordenador e Executor do Projeto do Curso de Especialização em Direitos Humanos e Segurança Pública, o Prof. Dr. **VINICIO CARRILHO MARTINEZ**, a partir de 31 de julho de 2010, designado pela Portaria nº. 123/GR, de 04.03.2010, publicada no BS nº 10 de 10.03.2010.

II – Designar o Prof. Ms. **CLAUDIMIR CATIARI**, para o cargo de Coordenador e Executor do Projeto do Curso de Especialização em Direitos Humanos e Segurança Pública e como Vice-Coordenador o Prof. Ms. **MARCUS VINICIUS RIVOIRO**, a partir de 01 de agosto de 2010.

NOMEAÇÃO

Através da Portaria 713/GR de 10 de setembro de 2010, O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições, mediante o art. 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982, art. 11 do Estatuto da UNIR, o Decreto s/n, publicado no DOU de 02/02/2007, e considerando o que consta do Decreto nº. 7.232 de 19 de julho de 2010, publicado no DOU em 20/07/2010, o Ofício Circular nº. 100/2010 – MEC/SESu/DIFES e os autos dos Processos nº. 23118.002466/2010-16, 23118.002464/2010-19, 23118.002465/2010-63. **RESOLVE:**

Art 1º- Nomear para o cargo de Assistente em Administração, Nível de classificação D, Nível de capacitação 1, Padrão de Vencimento I, em regime de 40(Quarenta) horas semanais, conforme consta no Edital de Homologação publicado no DOU nº 183, Seção 3, de 24 de setembro de 2009 e republicado no DOU nº. 009, Seção 3, de 14 de janeiro de 2010, os candidatos abaixo relacionados:

CAMPUS – GUAJARÁ-MIRIM	
Cargo: Assistente em Administração	Código de Vaga
1º Colocado – FRANCISCO ALEXANDRE BELLINASSI PAIM	868486
CAMPUS – JOSÉ RIBEIRO FILHO	
Cargo: Assistente em Administração	Código de Vaga
1º Colocado – LUCAS ROMMEL DE SOUZA NEVES	868485
2º Colocado – ANDRÉ LUIZ PESTANA CARNEIRO	868484

Art. 2º - Nos termos do art. 13, § 1º, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, fixar o prazo máximo de 30 (trinta) dias para a posse, contados da publicação desta portaria.

Parágrafo Único - A presente nomeação será tornada sem efeito se o candidato nomeado não tomar posse no prazo fixado no *caput* deste artigo (art. 13, § 6º, da Lei nº 8.112, de 1990).

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor a partir de sua publicação no Diário Oficial da União.

Através da PORTARIA 715/GR/UNIR/2010 de 13 de setembro de 2010, O Magnífico Reitor da Fundação Universidade Federal de Rondônia – UNIR, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo da Lei n 7.011, de 08 de julho de 1982, artigo 11, do Estatuto da UNIR, Decreto Presidencial publicado no DOU de 02/02/2007 e considerando os atos contidos nos processos:

23118.002489/2010-12 SIMONE MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA
 23118.002485/2010-34 GUSTAVO FABIAN HERDOIZA LEIVA
 23118.002483/2010-45 HEINZ ROLAND JAKOBI
 23118.002506/2010-11 DIAMA BHADRA ANDRADE PEIXOTO DO VALE
 23118.002486/2010-89 ELIARA RODRIGUES DE AFONSECA OLIVEIRA
 23118.002481/2010-56 DENISE CHEAVEGATTI
 23118.002479/2010-87 CLÉSIA MARIA DE OLIVEIRA
 23118.002477/2010-98 MARIA ALICE SABAINI DE SOUZA
 23118.002474/2010-54 GRACIELLE MARQUES
 23118.002475/2010-07 JULIANA BEVILACQUA MAIOLI
 23118.002473/2010-18 CÍCERO HILDENBERG DE OLIVEIRA
 23118.002472/2010-65 JÚLIO CÉSAR RIBEIRO
 23118.002471/2010-11 MARIA LUIZA LOPES DE OLIVEIRA
 23118.002470/2010-76 CLÁUDIO SILVA DE MELO
 23118.002504/2010-22 PRISCILA PACI ARAÚJO
 23118.002502/2010-33 HEITOR ALVES SOARES
 23118.001946/2010-51 MARCELO MINGHELLI
 23118.002505/2010-77 NAYCHE TORTATO VIEIRA

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os candidatos abaixo relacionados para o Cargo Efetivo de Professor do Magistério Superior os seguintes candidatos conforme segue:

CAMPUS CACOAL – RO						
Edital	Homologação (Publicação no DOU)	DEPTO.	REGIME	CLASSE/NÍVEL	CLASSIFICAÇÃO DO CANDIDATO	CÓDIGO DE VAGA
005/GR/2010	DOU 107 - Seção 3, 28, de 08/06/2010	Direito	DE	Assistente I	3º lugar Simone Maria Gonçalves de Oliveira	897015
CAMPUS PORTO VELHO - RO						

Edital	Homologação (Publicação no DOU)	DEPTO.	REGIME	CLASSE/NÍVEL	CLASSIFICAÇÃO DO CANDIDATO	CÓDIGO DE VAGA
008/GR/2010	Dou 122, SEÇÃO 3, p. 43, DE 29DE JUNHO DE 2010	MEDICINA	T-20	Assistente I	1º lugar Gustavo Fabian Herdoiza Leiva	897019
CAMPUS PORTO VELHO - RO						
Edital	Homologação (Publicação no DOU)	DEPTO.	REGIME	CLASSE/NÍVEL	CLASSIFICAÇÃO DO CANDIDATO	CÓDIGO DE VAGA
008/GR/2010	Dou 122, SEÇÃO 3, p. 43, DE 29DE JUNHO DE 2010	MEDICINA	T-20	Auxiliar I	1º lugar Heinz Roland Jakobi	897018
008/GR/2010	Dou 122, SEÇÃO 3, p. 43, DE 29DE JUNHO DE 2010	MEDICINA	T-20	Auxiliar I	2º lugar Diama Bhadra Andrade Peixoto do Vale	897026
CAMPUS PORTO VELHO - RO						
Edital	Homologação (Publicação no DOU)	DEPTO.	REGIME	CLASSE/NÍVEL	CLASSIFICAÇÃO DO CANDIDATO	CÓDIGO DE VAGA
008/GR/2010	Dou 122, SEÇÃO 3, p. 43, DE 29DE JUNHO DE 2010	Ciências Jurídicas Direito	DE	Auxiliar I	2º lugar Eliara Rodrigues de Afonseca Oliveira	897016
CAMPUS PORTO VELHO - RO						
Edital	Homologação (Publicação no DOU)	DEPTO.	REGIME	CLASSE/NÍVEL	CLASSIFICAÇÃO DO CANDIDATO	CÓDIGO DE VAGA
008/GR/2010	Dou 122, SEÇÃO 3, p. 43, DE 29DE JUNHO DE 2010	Enfermagem	T-20	Auxiliar I	1º lugar Denise Cheavegatti	897017
CAMPUS PORTO VELHO - RO						
Edital	Homologação (Publicação no DOU)	DEPTO.	REGIME	CLASSE/NÍVEL	CLASSIFICAÇÃO DO CANDIDATO	CÓDIGO DE VAGA
008/GR/2010	Dou 122, SEÇÃO 3, p. 43, DE 29DE JUNHO DE 2010	Administração	T-40	Assistente I	1º lugar Clésia Maria de Oliveira	897020
CAMPUS PORTO VELHO - RO						
Edital	Homologação (Publicação no DOU)	DEPTO.	REGIME	CLASSE/NÍVEL	CLASSIFICAÇÃO DO CANDIDATO	CÓDIGO DE VAGA

008/GR/2010	Dou 122, SEÇÃO 3, p. 43, DE 29DE JUNHO DE 2010	Letras/Inglês	DE	Assistente I	1º lugar Maria Alice Sabaini de Souza	897011
CAMPUS PORTO VELHO - RO						
Edital	Homologação (Publicação no DOU)	DEPTO.	REGIME	CLASSE/NÍVEL	CLASSIFICAÇÃO DO CANDIDATO	CÓDIGO DE VAGA
008/GR/2010	Dou 122, SEÇÃO 3, p. 43, DE 29DE JUNHO DE 2010	Letras/Espanhol	DE	Assistente I	1º lugar Gracielle Marques	897012
008/GR/2010	Dou 122, SEÇÃO 3, p. 43, DE 29DE JUNHO DE 2010	Letras/Espanhol	DE	Assistente I	2º lugar Juliana Bevilacqua Maioli	897013
CAMPUS PORTO VELHO - RO						
Edital	Homologação (Publicação no DOU)	DEPTO.	REGIME	CLASSE/NÍVEL	CLASSIFICAÇÃO DO CANDIDATO	CÓDIGO DE VAGA
008/GR/2010	Dou 122, SEÇÃO 3, p. 43, DE 29DE JUNHO DE 2010	Eng. Elétrica	DE	Assistente I	1º lugar Cícero Hildenberg Lima de Oliveira	897010
CAMPUS PORTO VELHO - RO						
Edital	Homologação (Publicação no DOU)	DEPTO.	REGIME	CLASSE/NÍVEL	CLASSIFICAÇÃO DO CANDIDATO	CÓDIGO DE VAGA
008/GR/2010	Dou 122, SEÇÃO 3, p. 43, DE 29DE JUNHO DE 2010	Eng. Elétrica	DE	Auxiliar I	1º lugar Júlio César Ribeiro	897009
008/GR/2010	Dou 122, SEÇÃO 3, p. 43, DE 29DE JUNHO DE 2010	Eng. Civil	DE	Adjunto I	1º lugar Maria Luiza Lopes de Oliveira Santos	897008
CAMPUS PORTO VELHO - RO						
Edital	Homologação (Publicação no DOU)	DEPTO.	REGIME	CLASSE/NÍVEL	CLASSIFICAÇÃO DO CANDIDATO	CÓDIGO DE VAGA
008/GR/2010	Dou 122, SEÇÃO 3, p. 43, DE 29DE JUNHO DE 2010	Física	DE	Adjunto I	1º lugar Cláudio Silva de Melo	897007
005/Gr/2010	DOU 107 - Seção 3, 28, de 08/06/2010	Física	DE	Assistente I	2º lugar Priscila Paci Araújo	897025
CAMPUS PORTO VELHO - RO						

Edital	Homologação (Publicação no DOU)	DEPTO.	REGIME	CLASSE/NÍVEL	CLASSIFICAÇÃO DO CANDIDATO	CÓDIGO DE VAGA
008/GR/2010	Dou 122, SEÇÃO 3, p. 43, DE 29 DE JUNHO DE 2010	Ciências Jurídicas Direito	T-20	Auxiliar I	3º lugar Heitor Alves Soares	307481
CAMPUS CACOAL- RO						
Edital	Homologação (Publicação no DOU)	DEPTO.	REGIME	CLASSE/NÍVEL	CLASSIFICAÇÃO DO CANDIDATO	CÓDIGO DE VAGA
Edital 005/GR	DOU 107 - Seção 3, 28, de 08/06/2010	Direito/ C acoal	DE	Assistente I	2º lugar Marcelo Minghelli	897014
CAMPUS CACOAL- RO						
Edital	Homologação (Publicação no DOU)	DEPTO.	REGIME	CLASSE/NÍVEL	CLASSIFICAÇÃO DO CANDIDATO	CÓDIGO DE VAGA
Edital 009/GR/2010	Dou 107, SEÇÃO 3, p. 28, DE 08 DE JUNHO DE 2010	Medicina Veterinária	DE	Assistente I	1º lugar Nayche Tortato Vieira	897024

Art. 2º - Nos termos do art. 13, § 1º, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, fixar o prazo máximo de 30 (trinta) dias para a posse, contados da publicação desta portaria.

§ 1º - A presente nomeação será tornada sem efeito se o candidato nomeado não tomar posse no prazo fixado no caput deste artigo (art. 13, § 6º, da Lei nº 8.112, de 1990).

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor a partir de sua publicação no diário Oficial da União.

Prof. Dr. José Januário de Oliveira Amaral
Reitor

Através da Portaria 682/GR de 31 de agosto de 2010, O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo da Lei nº 7.011 de 08 de julho de 1982, artigo 11 do Estatuto da UNIR, o Decreto Presidencial publicado no D.O.U de 02.02.2007, e considerando o que consta no Documento do Prof.Dr. Mauro Márcio de Paula Rosa.. **RESOLVE:**

I - Nomear o Prof. Ms. **JOSÉ MARIA LOPES JÚNIOR**, matrícula SIAPE nº. 1516022, para a função de Chefe Pró-Tempore do Departamento de Artes, sem função gratificada.

II - Nomear o Prof. Ms. **EDER RODRIGUES DA SILVA**, Vice-Chefe Pró-Tempore do Departamento de Artes.

Através da PORTARIA 685/GR/UNIR/2010 de 02 de setembro de 2010, O Magnífico Reitor da Fundação Universidade Federal de Rondônia – UNIR, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo da Lei n 7.011, de 08 de julho de 1982, artigo 11, do Estatuto da UNIR, Decreto Presidencial publicado no DOU de 02/02/2007 e considerando o que consta no processo nº 23118.002412/2010-42. **RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear o candidato abaixo relacionado para o Cargo Efetivo de Professor do Magistério Superior conforme segue:

CAMPUS – PORTO VELHO - RO

Edital	Homologação (Publicação no DOU)	DEPTO.	REGI ME	CLASSE/ NÍ VEL	CLASSIFICAÇÃ O DO CANDIDATO	CÓDIGO DE VAGA
008GR/ 2010	Dou 122, SEÇÃO 3, p. 43, DE 29DE JUNHO DE 2010	Ciências da Informação	DE	Auxiliar I	1º lugar Edson Modesto de Araújo Júnior	894966

Art. 2º - Nos termos do art. 13, § 1º, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, fixar o prazo máximo de 30 (trinta) dias para a posse, contados da publicação desta portaria.

§ 1º - A presente nomeação será tornada sem efeito se o candidato nomeado não tomar posse no prazo fixado no caput deste artigo (art. 13, § 6º, da Lei nº 8.112, de 1990).

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor a partir de sua publicação no diário Oficial da União.

Através da Portaria 698/GR de 06 de setembro de 2010, O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo da Lei nº 7.011 de 08 de julho de 1982, artigo 11 do Estatuto da UNIR, o Decreto Presidencial publicado no D.O.U de 02.02.2007, e considerando o que consta no Documento do Prof.Dr. Mauro Márcio de Paula Rosa. **RESOLVE:**

I - Nomear o Prof. Ms. **JOSÉ MARIA LOPES JÚNIOR**, matrícula SIAPE nº. 1516022, para a função de Chefe Pró-Tempore do Departamento de Artes, sem função gratificada.

II - Nomear o Prof. Ms. **EDER RODRIGUES DA SILVA**, Vice-Chefe Pró-Tempore do Departamento de Artes.

Através da PORTARIA 707/GR/UNIR/2010 de 08 de setembro de 2010, O Magnífico Reitor da Fundação Universidade Federal de Rondônia – UNIR, no uso da suas atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982, artigo 11, do Estatuto da UNIR, Decreto Presidencial publicado no DOU de 02/02/2007 e considerando o que consta no processo: 23118.002437/2010-46. **RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear a candidata **Priscilla Perez da Silva Pereira** para o Cargo Efetivo de Professor do Magistério Superior conforme segue:

CAMPUS – PORTO VELHO - RO						
Edital	Homologação (Publicação no DOU)	DEPTO.	REGIME	CLASSE/ NÍVEL	CLASSIFICAÇÃO DO CANDIDATO	CÓDIGO DE VAGA
008/GR/2 010	DOU 122, SEÇÃO 3, p. 43, de 29 de junho de 2010.	ENFERMAGEM	T-20	Auxiliar	1º lugar	0307634

Art. 2º - Nos termos do art. 13, § 1º, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, fixar o prazo máximo de 30 (trinta) dias para a posse, contados da publicação desta portaria.

§ 1º - A presente nomeação será tornada sem efeito se o candidato nomeado não tomar posse no prazo fixado no caput deste artigo (art. 13., § 6º, da Lei nº 8.112, de 1990).

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor a partir de sua publicação no diário Oficial da União.

OUTROS

Através da Portaria 697/GR de 06 de setembro de 2010, O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo da Lei nº 7.011 de 08 de julho de 1982, artigo 11 do Estatuto da UNIR, o Decreto Presidencial publicado no D.O.U de 02.02.2007, e considerando o que consta nos autos do processo nº.23118.002429/2010-08. **RESOLVE:**

I – Instaurar Processo de Sindicância para apurar no prazo de 30 (trinta) dias, conforme noticiam os autos do processo em epígrafe.

II – Designar os servidores: **SIRLAINE GALHARDO GOMES COSTA - SIAPE nº. 1646315, RONALDO AUGUSTO CANDEIRA DA SILVA - SIAPE nº. 0396485, e VALMIR BATISTA DE SOUZA – SIAPE nº. 2459297**, para sob a presidência do primeiro, integrarem a comissão mencionada no item precedente.

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Através da Portaria 700/GR de 08 de setembro de 2010, O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo da Lei nº 7.011 de 08 de julho de 1982, artigo 11 do Estatuto da UNIR, o Decreto Presidencial publicado no D.O.U de 02.02.2007, e considerando o que consta no memorando nº 035/DECON, de 04 de agosto de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º - Encerrar o afastamento para cursar Doutorado do servidor **JONAS CARDOSO**, ocupante do Cargo de professor de Magistério Superior, SIAPE nº 1523634, a partir de 02.08.2010.

Parágrafo Único – Nos termos do Art. 18, § 1º, da Lei nº. 8.112/90 fixar o prazo de 30 (trinta) dias, após o encerramento do afastamento para retorno às atividades e atribuições do cargo.

PROGRESSÃO FUNCIONAL

Através da Portaria nº330/PRAGEP de 14 de Setembro de 2010. O Pró-Reitor de Administração E GESTÃO DE PESSOAS da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria 0124/GR, Inciso II, item 2.3 de 30.03.2005 e considerando o que consta no processo 23118.00002463/2010-74. **RESOLVE:**

Conceder Progressão Funcional por Capacitação a servidora **EDIMA SANTOS MOTINHO RODRIGUES**, SIAPE 6396452 ocupante do cargo de Técnico em Contabilidade, pertencente ao quadro permanente de Pessoal da UNIR, da Classe D, Nível 210 a Classe D, Nível 310, com efeito financeiro a contar de 09/09/2010.

Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

RETIFICAÇÃO

Através da Portaria 706/GR de 08 de setembro de 2010, O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo da Lei nº 7.011 de 08 de julho de 1982, artigo 11 do Estatuto da UNIR, o Decreto Presidencial publicado no D.O.U de 02.02.2007, e considerando o que consta no processo nº. 23118.000714/2010-86. **RESOLVE:**

Retificar a Portaria nº.864/GR de 08.12.2009, nos seguintes termos:

Onde se lê:....Lilian Maria Mosar;

. Leia-se:....Lilian Maria Moser.

. Onde se lê:....ano 2009;

. Leia-se:....ano 2010.

Através da PORTARIA 709/GR/UNIR/2010 de 09 de setembro de 2010, O Magnífico Reitor da Fundação Universidade Federal de Rondônia – UNIR, no uso da suas atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982, artigo 11, do Estatuto da UNIR, Decreto Presidencial publicado no DOU de 02/02/2007 e considerando o que constam nos processos:

23118.002415/2010-86;

23118.002414/2010-31;

23118.002411/2010-06;

23118.002398/2010-87;

23118.002413/2010-97,

23118.002437/2010-46.

RESOLVE:

Art. 1º - RETIFICAR as Portarias nºs 684/GR/2010; 686/GR/2010; 687/GR/2010; 688/GR/2010; 689/GR/2010; 707/GR/UNIR/2010.

ONDE SE LÊ:

Portaria 684/GR/UNIR/2010	Código de vaga 896990
Portaria 686/GR/UNIR/2010	Código de vaga 896974
Portaria 687/GR/UNIR/2010	Código de vaga 894965
Portaria 688/GR/UNIR/2010	Código de vaga 896955
Portaria 689/GR/UNIR/2010	Código de vaga 896972
Portaria 707/GR/UNIR/2010	Código de vaga 307634

LEIA-SE:

Portaria 684/GR/UNIR/2010	Código de vaga 897001
Portaria 686/GR/UNIR/2010	Código de vaga 897002
Portaria 687/GR/UNIR/2010	Código de vaga 897005
Portaria 688/GR/UNIR/2010	Código de vaga 897006
Portaria 689/GR/UNIR/2010	Código de vaga 897003
Portaria 707/GR/UNIR/2010	Código de vaga 897004

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir de sua publicação no Diário Oficial da União.

SECONS

Através da Resolução nº 010/CONSUN, de 09 de setembro de 2010.

Regimento Interno de Consulta à Comunidade, visando à escolha de Reitor e Vice-Reitor, Diretores e Vice-Diretores da Universidade Federal de Rondônia – UNIR.

O Conselho Universitário (CONSUN) da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR), no uso de suas atribuições, e considerando:

Estatuto da UNIR e a legislação em vigor, em especial a Lei n.º 9.192, de 21 de dezembro de 1995 e o Decreto n.º 1.916 de 23 de maio de 1996

Processo 23118.001791/2009-10;

Parecer 019/CONSUN, Relator Conselheiro Dorisvalder Dias Nunes;

Deliberação Plenária na 42ª sessão do dia 02 de setembro de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º- Aprovar o Regimento Interno de Consulta à Comunidade para escolha de Reitor, Vice-Reitor, Diretores e Vice-Diretores de Núcleos e de *Campi* da Universidade Federal de Rondônia – UNIR (anexo).

Art. 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prof. Doutor José Januário de Oliveira Amaral
Presidente

Através do Ato Decisório n.º 054/CONSUN, de 02 de setembro de 2010.

Inclui os licenciados no parágrafo segundo do artigo 5º do Edital 002/2010 que trata da participação como votantes.

O Conselho Universitário (CONSUN) da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR), no uso de suas atribuições, e considerando:

O Indicativo da Conselheira Eleonice de Fátima Dal Magro;

Deliberação Plenária na 43ª sessão de 02.09.2020,

DECIDE:

Art. 1º - Acrescentar no parágrafo segundo do artigo 5º do Edital 002/2010, que trata do processo de consulta para direção do *Campus* de Cacoal, a saber:

“Art. 5º

§ 2º Poderão votar os servidores docentes e servidores técnico-administrativos em gozo de férias, licença prêmio por assiduidade, licença sabática, licença de tratamento de saúde ou afastados para mestrado ou doutorado e os licenciados na forma da lei”.

Art. 2º - Este Ato Decisório entra em vigor a partir desta data revogada as disposições em contrário.

Prof. Dr. José Januário de Oliveira Amaral
Presidente

Através do Ato Decisório n.º 055/CONSUN, de 02 de setembro de 2010, O Conselho Universitário (CONSUN) da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR), no uso de suas atribuições, e considerando:

Deflagração do processo de consulta para o preenchimento dos cargos de reitor e vice-reitor;
Deliberação Plenária na 43ª sessão de 02.09.2010,

DECIDE:

Art. 1º - Constituir Comissão Especial de 05 (cinco) membros titulares e 03 (três) suplentes, abaixo relacionados, para coordenar o processo de escolha de Reitor e Vice-Reitor da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR)

Membros titulares:

Ana Fanny Benzi de Oliveira – docente

Eleonice da Fátima Dal Magro – docente

Marcelo Vergotti – docente

Antônio Ferreira Neves Filho – técnico-administrativo

Ricardo Santos de Abreu – discente

Membros suplentes:

Walterlina Brasil – docente

Francisco Estácio Neto – docente

Marcus Fernando Fiori - docente

Art. 2º - Este Ato Decisório entra em vigor a partir desta data, revogada as disposições em contrário.

Prof. Dr. José Januário de Oliveira Amaral
Presidente

Através do Ato Decisório n.º 101/CONSAD, de 27 de julho de 2010. O Presidente do Conselho Superior Administrativo (CONSAD) da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR) no uso de suas atribuições e, considerando:

Resoluções 067 e 069/CONSAD;

Processo 23118.000792/2010-81;

Memorando 0198/PROCEA, de 20 de julho de 2010,

DECIDE *ad referendum do Plenário:*

HOMOLOGADO NA 41ª SESSÃO/CONSAD, EM 01/09/2010

Art. 1º - Fixar o valor de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais) para a bolsa do Programa Estudantil de Auxílio Transporte/Alimentação para os campi de Guajará Mirim, Ariquemes, Cacoal, Ji-Paraná, Rolim de Moura e Vilhena.

Parágrafo único. Fica a Pró-Reitoria de Cultura, Extensão e Assuntos Estudantis – PROCEA responsável para definir o quantitativo das bolsas para cada campus.

Art. 2º - Este Ato Decisório entra em vigor a partir desta data.

Prof. Dr. José Januário de Oliveira Amaral
Presidente

Através do Ato Decisório n.º 102/CONSAD, de 08 de setembro de 2010.

O Conselho Superior de Administração (CONSAD) da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR) no uso de suas atribuições e, considerando:

Ato Decisório 101/CONSAD;

Indicativo da Presidência;

Deliberação Plenária na 41ª sessão de 02 de setembro de 2010,

DECIDE:

Art. 1º - Determinar à Pró-Reitoria de Cultura, Extensão e Assuntos Estudantis – PROCEA que apresente proposta de critérios de distribuição de bolsas do Programa Estudantil de Auxílio-Transporte/Alimentação para os *campi* de Guajará Mirim, Ariquemes, Cacoal, Ji-Paraná, Rolim de Moura e Vilhena.

Art. 2º - Este Ato Decisório entra em vigor a partir desta data.

Prof. Dr. José Januário de Oliveira Amaral
Presidente

Através do Ato Decisório nº 104/CONSAD, de 08 de setembro de 2010., O Conselho Superior de Administração (CONSAD) da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR) no uso de suas atribuições e, considerando:

Processo 23118.001998/2008-11;

Ato Decisório 092/CONSAD;

Parecer da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório;

Deliberação na 41ª sessão Plenária de 02 de setembro de 2010,

DECIDE:

Art. 1º - Homologar o parecer da mencionada Comissão, que é favorável à aprovação do estágio probatório do servidor docente **Luis Fernando Maia Lima**.

Art. 2º - Este Ato Decisório entra em vigor a partir desta data.

Prof. Dr.º José Januário de Oliveira Amaral

Presidente

Através do Ato Decisório nº 103/CONSAD, de 08 de setembro de 2010, o Conselho Superior de Administração (CONSAD) da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR) no uso de suas atribuições e, considerando:

Processo 23118.002015/2008-56;

Ato Decisório 092/CONSAD;

Parecer da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório;

Deliberação na 41ª sessão Plenária de 02 de setembro de 2010,

DECIDE:

Art. 1º - Homologar o parecer da mencionada Comissão, que é favorável à aprovação do estágio probatório do servidor docente **Idone Bringhentí**.

Art. 2º - Este Ato Decisório entra em vigor a partir desta data.

Prof. Dr.º José Januário de Oliveira Amaral

Presidente

Através do Ato Decisório nº 105/CONSAD, de 08 de setembro de 2010, o Conselho Superior de Administração (CONSAD) da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR) no uso de suas atribuições e, considerando:

Processo 23118.002016/2008-09;

Ato Decisório 092/CONSAD;

Parecer da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório;

Deliberação na 41ª sessão Plenária de 02 de setembro de 2010,

DECIDE:

Art. 1º - Homologar o parecer da mencionada Comissão, que é favorável à aprovação do estágio probatório do servidor docente **Norton Roberto Caetano**.

Art. 2º - Este Ato Decisório entra em vigor a partir desta data.

Prof. Dr. José Januário de Oliveira Amaral

Presidente

Através do Ato Decisório 128/CONSEA, de 23 de agosto de 2010

Inclusão da disciplina Libras na Grade Curricular do Curso de Engenharia Ambiental.

O Presidente do Conselho Superior de Acadêmico (CONSEA), da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR), no uso de suas atribuições e considerando o Processo 23118.002223/2010-70;

RESOLVE *ad referendum* do plenário:

HOMOLOGADO NA 52ª SESSÃO, EM 01/09/2010

Art. 1º - Incluir a disciplina de Libras na Grade Curricular do Curso de Engenharia Ambiental.

Art. 2º - Este Ato Decisório entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Prof. Dr. José Januário de Oliveira Amaral

Presidente

Através do Ato Decisório nº 129/CONSEA, de 23 de agosto de 2010.

Alteração dos artigos 2º e 7º da Resolução 091/CONSEA que fixa Normas para Afastamento de Docentes da UNIR realizar cursos de Pós-Graduação.

O Presidente do Conselho Superior Acadêmico (CONSEA), da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR), no uso de suas atribuições e considerando:

Resolução 091/CONSEA, de 01 de março de 2005;

O tempo máximo de afastamento é de um ano e meio,

RESOLVE *ad referendum* do Plenário:

HOMOLOGADO NA 52ª SESSÃO, EM 01/09/2010

Art. 1º - Alterar em parte a Resolução 091/CONSEA que fixa normas para afastamento de docentes para realizar cursos de pós-graduação, a saber:

“**Art. 2º** -

§ 3º -

c) Em nível de Pós-Doutorado, os docentes deverão contar com, pelo menos, 3 (três) anos para integralizar o tempo legalmente fixado para obtenção de suas aposentadorias por tempo de serviço.

Art. 7º -

§ 1º e incisos I, II e III - suprimidos.

§ 2º - suprimido.”

Art. 2º - Este Ato Decisório entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Prof. Dr. José Januário de Oliveira Amaral

Presidente

Através do Ato Decisório nº 131/CONSEA, de 08 de setembro de 2010.

Retirar a adesão ao SiSU - Sistema Integrado de Seleção Unificada.

O Conselho Superior de Acadêmico (CONSEA), da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR), no uso de suas atribuições e considerando:

Indicativo da Presidência;

Deliberação Plenária na 52ª de 02 de setembro de 2010;

DECIDE:

Art. 1º - Retirar do processo de seleção de discentes na UNIR em 2011, a Adesão ao SiSU - Sistema Integrado de Seleção Unificada.

Art. 2º - Retirar do parágrafo único a proporcionalidade de (03) três vezes o número de vagas de cada curso.

Art. 3º - Este Ato Decisório entra em vigor a partir desta data.

Prof. Dr. José Januário de Oliveira Amaral

Presidente

Através da Resolução nº 242/CONSEA, de 29 de junho de 2010.

Projeto do Curso de Mestrado Acadêmico em Estudos Literários.

O Presidente do Conselho Superior Acadêmico (CONSEA), da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR), no uso de suas atribuições e considerando:

Processo 23118.001635/2010-92;

Memorando 06/MdoLit, de 25 de junho de 2010.

RESOLVE *ad referendum* do Plenário:

HOMOLOGADA NA 52ª SESSÃO, DE 01/09/2010

Art. 1º - Aprovar o projeto do Curso de Mestrado Acadêmico em Estudos Literários.

Art. 2º - A implantação do Curso fica condicionada à aprovação da CAPES.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor nesta data.

Prof. Dr. José Januário de Oliveira Amaral

Presidente

Através da Resolução nº 243/CONSEA, de 01 de julho de 2010.

Projeto do Curso de Mestrado Acadêmico em Produção Vegetal.

O Presidente do Conselho Superior Acadêmico (CONSEA), da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR), no uso de suas atribuições e considerando:

Processo 23118.0017152010-48;

Solicitação da Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa, em 30 de junho de 2010,

RESOLVE *ad referendum* do Plenário:

HOMOLOGADA NA 52ª SESSÃO, DE 01/09/2010

Art. 1º - Aprovar o projeto do Curso de Mestrado Acadêmico em Produção Vegetal.

Art. 2º - A implantação do Curso fica condicionada à aprovação da CAPES.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor nesta data.

Prof. Dr. José Januário de Oliveira Amaral
Presidente

Através da Resolução nº 244/CONSEA, de 01 de julho de 2.010.

Projeto do Curso de Mestrado Acadêmico em Produção Vegetal.

O Presidente do Conselho Superior Acadêmico (CONSEA), da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR), no uso de suas atribuições e considerando:

Processo 23118.001717/2010-37;

Memorando 049/NCT/2010, de 30 de junho de 2010,

RESOLVE *ad referendum* do Plenário:

HOMOLOGADA NA 52ª SESSÃO, DE 01/09/2010

Art. 1º - Aprovar o projeto do Curso de Mestrado Acadêmico em Educação em Ciências e Matemática para a Sustentabilidade.

Art. 2º - A implantação do Curso fica condicionada à aprovação da CAPES.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor nesta data.

Prof. Dr. José Januário de Oliveira Amaral
Presidente

Através da Resolução nº 245/CONSEA, de 03 de setembro de 2.010.

Projeto do Curso de Especialização em Gestão Pública.

O Conselho Superior Acadêmico (CONSEA), da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR), no uso de suas atribuições e considerando:

Processo 23118.001569/2010-51;

Parecer 1054/CPG, do Relator Conselheiro Marcelo Vergotti;

Deliberação da 38ª sessão da Câmara de Pós-Graduação, em 31/08/ 2010;

Deliberação da 52ª sessão Plenária, em 01/09/2010,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a realização do Curso de Especialização em Gestão Pública na modalidade à Distância.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Prof. Dr. José Januário de Oliveira Amaral
Presidente

Através da Resolução nº 246/CONSEA, de 03 de setembro de 2.010.

Projeto do Curso de Especialização em Gestão Municipal

O Conselho Superior Acadêmico (CONSEA), da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR), no uso de suas atribuições e considerando:

Processo 23118.001568/2010-14;

Parecer 1053/CPG, do Relator Conselheiro Marcelo Vergotti;

Deliberação da 38ª sessão da Câmara de Pós-Graduação, em 31/08/ 2010;

Deliberação da 52ª sessão Plenária, em 01/09/2010,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a realização do Curso de Especialização em Gestão Municipal na modalidade à Distância.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Prof. Dr. José Januário de Oliveira Amaral
Presidente

Através da Resolução nº 247/CONSEA, de 03 de setembro de 2.010.

Projeto Pedagógico do Curso de Zootecnia

O Conselho Superior Acadêmico (CONSEA), da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR), no uso de suas atribuições e considerando:

Processo 23118.003217/2009-04;

Parecer substitutivo 1040/CGR, da Câmara de Graduação;

Deliberação da 100ª sessão da Câmara de Graduação, em 28/06/2010;

Deliberação da 52ª sessão Plenária, em 01/09/2010,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Projeto Pedagógico do Curso de Zootecnia, do *Campus* de Cacoal do Departamento de Engenharia de Pesca em Presidente Médici.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Prof. Dr. José Januário de Oliveira Amaral

Presidente

Através da Resolução nº 248/CONSEA, de 03 de setembro de 2.010.

Projeto Pedagógico do Curso de Pedagogia na Modalidade à Distância

O Conselho Superior Acadêmico (CONSEA), da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR), no uso de suas atribuições e considerando:

Processo 23118.003309/2009-86;

Parecer 1020/CGR, do Relator Conselheiro Theophilo Alves de Souza Filho;

Parecer 1055/CONSEA, do Relator Conselheiro Jorge Luiz Coimbra de Oliveira – por pedido de vistas

Deliberação da 99ª sessão da Câmara de Graduação, em 01/06/2010;

Deliberação da 52ª sessão Plenária, em 01/09/2010,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Projeto Pedagógico do Curso de Pedagogia na modalidade à Distância, do Convênio UAB.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Prof. Dr. José Januário de Oliveira Amaral

Presidente

Através da Resolução n.º 249/CONSEA, de 06 de setembro de 2010.

Especialização em Literatura Brasileira.

O Conselho Superior Acadêmico da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e considerando:

Parecer 1044/CPG, do Relator Conselheiro Dorosnil Alves Moreira;

Deliberação da 37ª sessão da Câmara de Pós-Graduação em 28 de junho de 2010;

Deliberação da 52ª Sessão Plenária em 01 de setembro de 2010;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a realização do Curso de Especialização em Literatura Brasileira, no Campus José Ribeiro Filho.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

José Januário de Oliveira Amaral

Presidente

<i>Erro! Não é possível criar objetos a partir de códigos de campo de edição.</i>		Conselho Superior Acadêmico CONSEA
Processo: 23118.003217/2009-04		Câmara de Graduação
Parecer: 1040/CGR		
Assunto: Projeto Pedagógico de Curso de Zootecnia		
Interessado: Diretoria do Campus de Cacoal		
Relator(a): Conselheiro Jorge Luiz Coimbra de Oliveira		

I – Parecer da Câmara:

Na 100ª sessão de 28 de junho de 2010, a Câmara rejeita o Parecer do Relator e acompanha o Parecer substitutivo fls. 198/206 favorável ao projeto

José Januário de Oliveira Amaral

Presidente

<i>Erro! Não é possível criar objetos a partir de códigos de campo de edição.</i>		Processo: 23118.003217/2009-04
		Parecer: 1040/CGR

Assunto: Projeto Pedagógico de Curso de Zootecnia
Interessado: Diretoria do Campus de Cacoal
Relator(a): Conselheiro Jorge Luiz Coimbra de Oliveira

Do relato

O processo refere-se apreciação de Projeto Pedagógico de Curso de Zootecnia encaminhado pela Diretoria do Campus de Cacoal a ser implantado na extensão Presidente Médici. Consta no processo;

1. Projeto Pedagógico do curso de zootecnia;
2. Ofício da Prefeitura de Presidente Médici assinado, pelo prefeito, presidente da Câmara Municipal e Presidente da associação comercial;
3. Parecer da conselheira relatora do projeto no Conselho do Campus de Cacoal;
4. Informe da Projur;
5. Informe do chefe do departamento do curso de engenharia de pesca;

Da análise

Quanto ao Projeto Pedagógico do Curso em foco há que se salientar que no projeto do curso consta: contextualização, objetivos, perfil do curso, competências e habilidades profissionais, a estrutura do curso, a organização curricular, detalhamento da Matriz curricular, distribuição das disciplinas conforme a matriz, ementário dos componentes curriculares com bibliografia básica e complementar. Entretanto existe uma série de deficiências no respectivo projeto pedagógico. Tais como, ausência do quantitativo necessário de corpo docente e técnico-administrativo para desenvolver o respectivo projeto bem como dos seus respectivos perfis acadêmicos e profissionais; condição das instalações físicas específicas para o referido curso, laboratórios que serão necessários para as aulas práticas com seus respectivos equipamentos detalhados e o impacto financeiro sobre o orçamento anual da UNIR em seus diversos itens.

Por outro lado, há também que se por em relevo lacunas legais que devem ser saneadas antes mesmo de se pensar em abrir um novo curso em Presidente Médici. Até o presente momento não existe autorização do poder público para UNIR fazer oferta de cursos neste município. O Estatuto da UNIR é bem claro, neste sentido: no seu artº 1 diz “*A UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA - UNIR, Fundação Pública com personalidade jurídica de direito público, criada pela Lei n.º 7.011, de 08 de julho de 1982, é instituição oficial que integra o Sistema Federal de Ensino, tendo sede administrativa e foro na cidade de Porto Velho e atuação em todo o Estado de Rondônia, através dos campi localizados nas cidade de Guajará Mirim, Ji-Paraná, Rolim de Moura, Cacoal e Vilhena.*” Segundo manifestação da PROJUR, não houve sua participação em aditamentos ao ato de credenciamento de nossa instituição. Por sua vez, também o chefe do Departamento do Curso de Engenharia de Pesca e Aqüicultura informou que o curso funcionará na Rua da Paz nº 4376, bairro Teixeira, no município de Presidente Médici.

Os embargos legais a serem saneados devem atender: O § 2º do art. 10 do Decreto Federal nº 5773 de 09/05/2006 que é bem claro a esse respeito, “*Os atos autorizativos fixam os limites da atuação dos agentes públicos e privados em matéria de educação superior.*” O § 1º do art. 24 também estabelece: “*O curso ou campus fora de sede integrará o conjunto da universidade e não gozará de prerrogativas de autonomia.*” Ou seja: mesmo que esse curso fosse ofertado em Cacoal, que é um campus da UNIR definido em seu estatuto, demandaria um ato de autorização específico do poder público. Isso porque campus de UNIVERSIDADES não dispõe de autonomia para abrir cursos sem autorização do poder público que dirá essa figura estranha que é “extensão de campi”

Do Parecer

Sou de parecer contrário ao Projeto Pedagógico do Curso de Zootecnia pelo fato de o mesmo não dispor de relação de recursos humanos necessários à sua realização nem definições específicas de laboratórios didáticos com quantitativo de equipamentos necessários para o referido curso, e, sobretudo, por não conter o impacto financeiro do seu custo de implantação e do incremento do custo com despesas correntes sobre o orçamento anual da UNIR. Além do que saliento que mesmo saneadas essas deficiências uma vez aprovado o referido projeto a UNIR deverá protocolar junto ao MEC aditamento de ato de credenciamento para operar em localidade diversa de seu ato de credenciamento.

Porto Velho 15/06/2010

Conselheiro relator Jorge Luiz Coimbra de Oliveira
CGR / CONSEA

<i>Erro! Não é possível criar objetos a partir de códigos de campo de edição.</i>		Conselho Superior Acadêmico CONSEA
Processo: 23118.001568/2010-14		Da Presidência dos Conselhos Superiores
Parecer: 1053/CPG		
Câmara de Pós-Graduação		
Assunto: Projeto de Curso de Pós-Graduação à Distância em Gestão Municipal		
Interessado: Departamento de Administração de Porto Velho		
Relator: Conselheiro Marcelo Vergotti		

I – Parecer da Câmara:

Na 38ª sessão de 31 de agosto de 2010, a Câmara acompanhou o parecer do Relator, que é favorável à aprovação do Projeto.

**Conselheira Ana Lúcia Escobar
Presidente**

<i>Erro! Não é possível criar objetos a partir de códigos de campo de edição.</i>		Processo: 23118.001568/2010-14
		Parecer: 1053/CPG
Assunto: Projeto de Curso de Pós-Graduação à Distância em Gestão Municipal		
Interessado: Departamento de Administração de Porto Velho		
Relator: Conselheiro Marcelo Vergotti		

PARECER

Em análise ao processo em referência, observando a resolução nº200/CONSEA/UNIR/2009, verifica-se que foram atendidas as normas estabelecidas pela Fundação Universidade Federal de Rondônia, bem como as normas que regem o oferecimento de cursos na categoria de Educação à Distância.

Diante do exposto recomendo a aprovação do projeto do Curso de Pós-Graduação à Distância em Gestão Municipal.

Porto Velho-RO, 23 de agosto de 2010.

**Marcelo Vergotti
Conselheiro Relator CPG / CONSEA**

<i>Erro! Não é possível criar objetos a partir de códigos de campo de edição.</i>		Conselho Superior Acadêmico CONSEA
Processo: 23118.001569/2010-51		Da Presidência dos Conselhos Superiores
Parecer: 1054/CPG		
Câmara de Pós-Graduação		
Assunto: Projeto de Curso de Pós-Graduação à Distância a Nível de Especialização em Gestão Pública		
Interessado: Departamento de Administração de Porto Velho		
Relator: Conselheiro Marcelo Vergotti		

I – Parecer da Câmara:

Na 38ª sessão de 31 de agosto de 2010, a Câmara acompanhou o parecer do Relator, que é favorável à aprovação do Projeto.

Conselheira Ana Lúcia Escobar
Presidente

<i>Erro! Não é possível criar objetos a partir de códigos de campo de edição.</i>	Processo: 23118.001569/2010-51
	Parecer: 1054/CPG
Assunto: Projeto de Curso de Pós-Graduação à Distância a Nível de Especialização em Gestão Pública	
Interessado: Departamento de Administração de Porto Velho	
Relator: Conselheiro Marcelo Vergotti	

PARECER

Em análise ao processo em referência, observando a resolução nº200/CONSEA/UNIR/2009, verifica-se que foram atendidas as normas estabelecidas pela Fundação Universidade Federal de Rondônia, bem como as normas que regem o oferecimento de cursos na categoria de Educação à Distância.

Diante do exposto recomendo a aprovação do projeto do Curso de Pós-Graduação à Distância em Gestão Pública.

Porto Velho-RO, 23 de agosto de 2010.

Marcelo Vergotti

Conselheiro Relator CPG / CONSEA

Erro! Não é possível criar objetos a partir de códigos de campo de edição.	Conselho Superior Acadêmico CONSEA
Processo: 23118.003309/2009-86	
Parecer: 1055/CONSEA – Por pedido de vistas	
Assunto: Projeto Político Pedagógico do Curso de Pedagogia / Educação a Distância – Convênio UAB.	
Interessado: Núcleo de Ciências Humanas	
Relator(a): Conselheiro Jorge Luiz Coimbra de Oliveira	

Relatório

O presente processo consiste na reformulação do projeto pedagógico do curso de graduação em pedagogia na modalidade à distância do Núcleo de Ciências da Educação no Campus da UNIR em Porto Velho.

I - Consta do projeto:

- Memorando nº 161/2009 de 04/12/2009

O PPP Curricular de Graduação em Pedagogia na modalidade à Distância do Núcleo de Ciências da Educação.

Justificativa da reformulação do curso

apresentação da universidade aberta

a concepção do curso de pedagogia à distancia

requerimento à Câmara de Graduação da Diretoria de Educação à Distância

Informe solicitado por mim acerca do curso

Esclarecimentos da diretora adjunta sobre o meu pedido de informações

II – Da análise

Tendo em vista que foi esclarecido pela diretora adjunta o meu pedido de informações acerca da existência de cursos a distância sem ato autorizativo. O esclarecimento afirma que não existe nenhum curso à distância em funcionamento sem ato autorizativo a não ser este, que passa por uma reformulação curricular referente a uma turma piloto ora em curso.

III – Do parecer

Em face ao exposto sou de parecer favorável a reformulação do projeto pedagógico do curso de pedagogia, na modalidade à distancia conforme foi proposto neste respectivo processo.

Porto velho 26/08/2010

Conselheiro Jorge Luiz Coimbra de Oliveira

